Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 689/87, DE 09 DE ABRIL DE 1987.

Concede Título de Cidadão Gurupiense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Gurupiense ao Sr. SEBASTIÃO JOSÉ NEPUNUCENO.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiàs, aos 28 dias do mês de abril de 1987.

JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal